Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 02/06/11
A 02/07/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borges
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº685/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no valor total de R$3.000,00 (Três mil reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.06.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2099	Rest. de Numerários	
3.3.90.93–	Ind. e Restituições	R$3.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento das fichas abaixo:

02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.122.0004.1005	Aquisição de Bens Móveis - SEMFAZ	
4.4.90.52–	Equip. e Material Permanente	R$3.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de junho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
02/06/11